



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0084/2023.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fábio Riva, que visa denominar Rua Jorge Severino da Cunha a Viela II, situada entre o número 84 e o número 86, da Rua Bendito Gama Ricardo, Jardim Libano, Pirituba, CEP 05138-160.

A propositura encontra-se instruída com a certidão de óbito do homenageado, demonstrando cumprimento ao art. 2º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007 que veda a denominação de vias ou logradouros públicos com o nome de pessoa viva.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Por tratar-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,